

**DECRETO Nº 2.554, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar, por  
superávit financeiro do exercício anterior.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 207.822,75 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

|                                                                                 |                                               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 06.01.04.122.0002.2158                                                          | MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS |                |
| 3.4.4.90.51.0000                                                                | Obras e Instalações.....                      | R\$ 204.822,75 |
| 706 – Transferência Especial da União                                           |                                               |                |
| Recurso 1127 – Transferência Especial Paulo Pimenta                             |                                               |                |
| 10.01.20.122.0002.2121                                                          | MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |                |
| 3.4.5.30.93.0000 – 47764                                                        | Indenizações e Restituições .....             | R\$ 3.000,00   |
| 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                               |                |
| Recurso 1123 – Convênio Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural       |                                               |                |
| TOTAL.....                                                                      |                                               | R\$ 207.822,75 |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 207.822,75 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

|                                                                                 |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior .....                                | R\$ 204.822,75 |                |
| 706 – Transferência Especial da União                                           |                |                |
| Recurso 1127 – Transferência Especial Paulo Pimenta                             |                |                |
| Superávit financeiro do exercício anterior .....                                | R\$ 3.000,00   |                |
| 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                |                |
| Recurso 1123 – Convênio Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural       |                |                |
| TOTAL.....                                                                      |                | R\$ 207.822,75 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de abril de 2024.

**LUCAS MICHELON**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRIELE POLONIATO DIAS**

Secretária Municipal da Administração